



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLANTE

Av. Getúlio Vargas, 110. Centro, Rolante.

Cep. 95690000. Fone: (51) 35471188

Resolução nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolante, em plenária ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolante, RS, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 3629/2015;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolante, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 04/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - As instituições que seguem com registro neste conselho, com seus respectivos números são: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hugo Zimmer sob inscrição 001/2007.

Artigo 2º - As instituições que tiveram os registros excluídos devido a inatividade e origem/natureza da mesma são: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Unidade de Rolante - CNEC; A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; CRAS Harmonia; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde; CAPS Vida Nova e Movimento Comunitário Cachoerense - MOCOCA.

Artigo 3º - As instituições que necessitavam regularizar o nome e entregaram documentação: Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Comendador Albino Souza Cruz, segue com seu número 008/2008; A instituição ARPONES, segue com o mesmo número 014/2013.

Artigo 4º- As instituições que já possuíam registros, mas faltam documentos, seguem com mesmo número: APM Frei Miguelinho, com inscrição 009/2010; A APM Santo Antônio, com inscrição 011/2013; A APNER com inscrição 012/2013; O CTG Passo dos Tropeiros, com inscrição 013/2013 e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com inscrição 015/2013.



Artigo 5º- As instituições que solicitaram inscrições novas e estão com documentação correta, recebendo o número de inscrição: Associação Desportiva Rolante Sports, recebe o número 024/2026; A Associação de Pais e Mestres da Escola Santa Zucatti, recebe o número 025/2026; CONSEPRO-Conselho Comunitário Pró segurança Pública, recebe o número 026/2026; A APM Sonhos de Criança, recebe o número 027/2026; A APM Escola Oldemburgo, recebe o número 028/2026 e APM da Escola Luizinho, recebe o número 029/2026.

Artigo 6º As instituições que solicitaram inscrição, porém necessitam regularizar documentação, são: APM Gente Miúda; APM Arco Íris; APM Recanto da Alegria e APAC/CERMAE.

Rolante, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Luiz Schneider
Presidente do COMDICAR